



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA



De 31 de outubro de 2011.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº E-11/50.624/2011.

RESOLVE:

Art.º 1º - APOSENTAR, a pedido, a servidora **LINDALRIA NASCIMENTO LEOPOLDINO**, Técnico de Registro de Empresas, letra “J”, matrícula nº 053-9, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a alínea “a”, do inciso III, do artigo 40, com redação original da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2011.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA